



**LEI MUNICIPAL Nº 1032, de 19 de maio de 2017.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de João Alfredo, que percebem salário mínimo, atualiza remuneração das demais categorias funcionais e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido com base no índice de correção do salário mínimo nacional, reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de João Alfredo, no percentual de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), aplicado sobre o Salário Mínimo praticado no mês de janeiro de 2017 e que incidirá sobre os atuais valores.

**Parágrafo Único** – Fica definido em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), o menor vencimento a ser pago aos servidores Ativos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal, na conformidade das tabelas constantes dos anexos I e II, desta Lei.

**Art. 2º** - Os servidores efetivos que percebiam vencimentos acima do Salário Mínimo Nacional, à data de entrada em vigor desta Lei, terão reajuste salarial no percentual acumulado de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), passando a vigorar a tabela de vencimentos constante do Anexo I desta Lei.

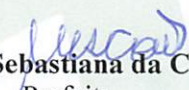
**Art. 3º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder gratificação de até 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, aos servidores Efetivos e Comissionados, constantes dos anos I e II, desta Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo em vigor.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros serão retroativos a 1º de janeiro de 2017.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 19 de maio de 2017.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
Prefeita

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo/PE, 19/05/2017  
Servidor Responsável 



## ANEXO I

### CARGOS EFETIVOS

| CARGOS                      | SIMBOLOGIA | QUANTIDADE | VALOR (R\$) |
|-----------------------------|------------|------------|-------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | ASG -PL    | 02         | 937,00      |
| Recepcionista               | RC-PL      | 02         | 937,00      |
| Vigia                       | VG-PL      | 02         | 937,00      |
| Arquivista                  | AQ-PL      | 02         | 937,00      |
| Agente de Expediente        | AE-PL      | 02         | 937,00      |
| Agente Administrativo       | AA-PL      | 01         | 937,00      |
| Auxiliar Contábil           | AC-PL      | 02         | 937,00      |
| Digitador                   | DG-PL      | 02         | 987,00      |
| Motorista                   | MT-PL      | 02         | 1.071,19    |
| Tesoureiro                  | TS-PL      | 01         | 1.190,45    |
| Técnico Administrativo      | TA-PL      | 01         | 1.190,45    |
| Técnico Legislativo         | TL-PL      | 01         | 1.190,45    |

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,  
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos  
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo/PE, 29/05/2021

Servidor Responsável



## ANEXO II

### CARGOS COMISSIONADOS

| CARGOS                            | SIMBOLOGIA | QUANTIDADE | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------|------------|------------|-------------|
| Assessor Especial da Presidência  | CCL - 1    | 01         | 1.637,00    |
| Secretário Geral da Mesa          | CCL - 2    | 01         | 1.337,00    |
| Diretor de Recursos Humanos       | CCL - 2    | 01         | 1.337,00    |
| Diretor de Patrimônio             | CCL - 2    | 01         | 1.337,00    |
| Diretor Financeiro                | CCL - 2    | 01         | 1.337,00    |
| Diretor de Imprensa e Comunicação | CCL - 2    | 01         | 1.337,00    |
| Assessor de Apoio Administrativo  | CCL - 2    | 01         | 1.337,00    |
| Chefe de Gabinete da Presidência  | CCL - 3    | 02         | 987,00      |
| Secretário Executivo do Plenário  | CCL - 3    | 02         | 987,00      |
| Assessor de Plenário              | CCL - 4    | 03         | 957,00      |
| Chefe de Serviços                 | CCL - 4    | 03         | 957,00      |
| Assessor Parlamentar              | CCL - 5    | 16         | 937,00      |

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,  
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos  
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo/PE, 19/05/2017

Servidor Responsável